



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 6/2022 - ASIN/CHGB/RIFB/IFBRASILIA**

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL E ATUAÇÃO NO PROJETO LAPASSION EM REDE**

A reitora do Instituto Federal de Brasília (IFB), nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 2 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio de uma ação conjunta entre a Assessoria de Relações Internacionais (ASIN), a Pró-reitoria de Ensino (PREN), a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREX) e a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção interna simplificada de estudantes dos cursos de graduação do IFB para participar de programa de mobilidade acadêmica nacional em Itumbiara (GO) com projetos e ações multidisciplinares relativas ao Projeto Práticas e Habilidades Interpessoais para uma Rede Voltada à Inovação na América Latina (*LAPASSION*, na sigla em inglês), metodologia BRAMPSSOL (*Brazilian Maker Project and Soft Skills Oriented for Leadership*), proveniente de atividades anteriores conduzidas por Institutos Federais, orientadas para a inovação e iniciativas de fortalecimento e capacitação para Instituições de Ensino Superior (IES), objeto de parceria entre diversas instituições nacionais e internacionais.

**1. DO OBJETO**

1.1. Este edital destina-se a promover a seleção de até 05 (cinco) estudantes, sendo 1 (um) para participar da mobilidade, e 04 (quatro) para compor lista de espera, para participação no primeiro conjunto de projetos multidisciplinares do Projeto LAPASSION em Rede, conforme as diretrizes do Edital CONIF/AI nº 12, de 20 de junho de 2022.

1.2. O(a) estudante selecionado(a) receberá uma ajuda de custo a ser paga pelo IFB.

1.3. O tópico geral dos projetos multidisciplinares será desenvolvido com base no seguinte desafio: sociedade, meio ambiente e economia.

1.4. A língua oficial do projeto é o português.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)**

2.1. Requisitos para inscrição do(a) candidato(a)

2.1.1. estar regularmente matriculado(a) em um dos campi do IFB em curso de graduação e com matrícula ativa;

2.1.2. ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição ou ser emancipado legalmente;

2.1.3. não ter vínculo empregatício;

2.1.4. ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,5 (sete e meio);

2.1.4.1. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) é a média aritmética simples das disciplinas com status Aprovado (AP) até a data da inscrição do(a) estudante, tendo como referência o Histórico Acadêmico apresentado pelo(a) estudante no ato da inscrição.

2.1.5. ter Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que está matriculado(a), no momento da inscrição, de 25% a 75% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no IFB;

2.1.5.1 O Coeficiente de Integralização (CI) será calculado tendo como referência o total de disciplinas com status "aprovado" (AP) e "em curso" (EMC) sobre o total de disciplinas do curso, tendo como referência o histórico acadêmico apresentado pelo estudante no ato da inscrição.

2.1.6. não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional para o mesmo período de realização do LAPASSION em Rede;

2.1.7. respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.

2.1.8. não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFB nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

2.2. Compromissos do(a) estudante selecionado(a):

2.2.1. seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo projeto LAPASSION em Rede;

2.2.2. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver no Instituto Federal de Goiás (IFG);

2.2.3. depois de concluído o projeto em Itumbiara (GO), retornar à sua instituição de origem e disseminar o conhecimento

obtido;

2.2.4. entregar à ASIN um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante as 10 semanas do programa;

2.2.5. fazer referência ao projeto LAPASSION em Rede e ao IFB nas publicações realizadas e nos trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas;

2.2.6. em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o(a) estudante deverá devolver ao IFB o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a estadia em Itumbiara (GO).

### **3. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

3.1. O(A) estudante selecionado(a) receberá em razão de sua participação em todas as fases do projeto, sejam as etapas presenciais ou a etapa remota uma bolsa (ajuda de custo) no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais).

3.2. A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do(a) bolsista (via formulário).

3.3. A utilização dos recursos recebidos pelo(a) discente se destina à:

3.3.1. deslocamento de ida e volta do local de moradia do discente ao campus Itumbiara do IFG nas duas etapas a serem realizadas presencialmente (vide Edital CONIF/AI 12/2022);

3.3.2. hospedagem;

3.3.3. alimentação;

3.3.4. custeio de despesas essenciais, e

3.3.5. outros custos que sejam concernentes à participação nas atividades presenciais e remotas deste edital.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet das 00:01 do dia 06/07/2022 até as 23h59 do dia 22/07/2022 por meio de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/d6PRaKn9SBXRacY18>, conforme indicado no item 7 deste edital.

4.2. Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um arquivo único digitalizado, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:

4.2.1. documento oficial com foto (que conste a data de nascimento e o número do CPF);

4.2.2. Comprovante de matrícula atualizado no respectivo curso no IFB;

4.2.3. histórico escolar atualizado;

4.2.4. certificados projetos de ensino;

4.2.5. certificados projetos de pesquisa;

4.2.6. certificados projetos de extensão;

4.2.7. certificados de eventos técnico-científico (participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais);

4.2.8. comprovantes de premiação em eventos técnico-científicos;

4.2.9. Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência de Línguas (CEFR, em inglês) ou equivalente (não obrigatório).

4.3. Somente serão aceitos certificados emitidos com data a partir do início do curso no qual o estudante está matriculado.

4.4. Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato(a) exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/TuRuYi5uhkBjd5Rk8>, em formato PDF, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista com o resultado preliminar da seleção;

4.4.1. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou por qualquer outro meio que não o formulário eletrônico indicado no item 4.4;

4.4.2. não serão aceitos, para fins de recurso administrativo, documentos que não tenham sido apresentados no momento da inscrição.

4.5. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFB, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos(as) candidatos ocorrerá com a avaliação da soma dos pontos nos seguintes itens:

5.1.1. desempenho acadêmico por meio do CRA do Histórico Escolar (máximo de 10,0 pontos).

5.1.2. certificados de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/inação, registrados nas respectivas pró-reitorias - máximo 5 certificados no total, 1 ponto cada (máximo 5 pontos);

5.1.3. certificado evento técnico-científico, participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais - máximo 3 certificados, 1 ponto cada (máximo 3 pontos);

5.1.4. premiação em eventos técnico-científicos - máximo 2 certificados, 1 ponto cada (máximo 2 pontos).

5.2. Nos casos de empate deverão ser priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate entre os candidatos com maior pontuação:

5.2.1. maior CRA;

5.2.2. maior participação em eventos internacionais;

5.2.3. maior idade;

5.2.4. certificado de proficiência em língua estrangeira (não pontua, critério de desempate).

5.3. Os resultados do processo serão divulgados em <https://bit.ly/3OLRMZy>, de acordo com o item 7 estabelecido neste edital.

<b>Critérios de seleção</b>	<b>Pontos</b>
- Histórico escolar para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e identificação do Coeficiente de Integralização (CI);	de 7,5 a 10,0
- Certificados de participação em projetos de ensino, pesquisa/inação e/ou extensão (PEPE)	até 5,0
- Certificado evento técnico-científico (nacionais e/ou internacionais) (ETC)	até 3,0
- Comproverantes de premiação em eventos técnico-científicos (PETC)	até 2,0
- Comproverante de exame de proficiência em língua estrangeira (Não obrigatório)	-
<b>Total = CRA + PEPE + ETC + PETC</b>	<b>até 20,0</b>

## 6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção do(a) estudante será realizado por comissão composta por membros da Assessoria de Relações Internacionais (ASIN), Pró-reitoria de Ensino (PREN), Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) e Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREX).

## 7. CRONOGRAMA

7.1. As atividades relacionadas a este edital serão regidos pelo seguinte cronograma:

<b>Atividades</b>	<b>Datas/prazos/horários</b>
Lançamento do Edital	04/07/2022
Prazo de recurso contra o edital interno (Exclusivamente via formulário eletrônico) <a href="https://forms.gle/TuRuYi5uhkBjd5Rk8">https://forms.gle/TuRuYi5uhkBjd5Rk8</a>	04/07/2022 a 05/07/2022
Período de inscrição (Exclusivamente via formulário eletrônico) <a href="https://forms.gle/d6PRaKn9SBXRacY18">https://forms.gle/d6PRaKn9SBXRacY18</a>	06/07/2022 a 22/07/2022
Live tira-dúvidas com equipe BRAMPSSOL (Link a ser divulgado na página da Assessoria Internacional) <a href="https://bit.ly/3OLRMZy">https://bit.ly/3OLRMZy</a>	11/07/2022 às 17h
Resultado da lista preliminar de discentes selecionados	25/07/2022
Recurso contra o resultado preliminar (Exclusivamente via formulário eletrônico) <a href="https://forms.gle/TuRuYi5uhkBjd5Rk8">https://forms.gle/TuRuYi5uhkBjd5Rk8</a>	26/07/2022
Resultado final	27/07/2022
Envio da lista de selecionados ao IFG	10/08/2022
Fase I: execução presencial do projeto	19/09/2022 a 30/09/2022
Fase II: execução virtual do projeto	01/10/2022 a 18/11/2022
Fase III: semana final presencial do projeto	21/11/2022 a 25/11/2022
Fase IV: <i>demoday</i> do projeto	25/11/2022 - Manhã

## 8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

8.1. O apoio à participação de estuantes em programa de mobilidade nacional será executado considerando o limite de disponibilidade orçamentária do IFB, da fonte 20RL.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO LAPASSION

9.1. O acompanhamento do desenvolvimento do projeto será feito por membros da equipe BRAMPSSOL e a Coordenação de Relações Internacionais do IFG que receberão os relatórios mensais e final do (a) estudante em mobilidade acadêmica.

9.2. O (A) estudante apresentará à Reitoria e à comunidade acadêmica do seu instituto de origem suas atividades e experiências adquiridas durante a execução do projeto, quando solicitado(a), vide termo de compromisso assinado.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas final deve ser elaborada pelo (a) discente e compreende o Relatório Final, que deve apresentar os dados técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto em Itumbiara (GO).

10.2. O(a) estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFB deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem, etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas.

10.3. O IFB pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o projeto.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda a documentação necessária para a viagem, tais como seguro, passagens, comprovante vacinal bem como estadia ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do estudante.

11.2. É de responsabilidade do estudante se apropriar de tudo o que for pertinente para uma estadia adequada no local da mobilidade acadêmica nacional.

11.3. O IFB não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados à documentação da viagem.

11.4. A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.5. As informações fornecidas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

11.6. O IFB não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer do seu intercâmbio.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora.

11.8. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, por ilegalidade e por saúde pública no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9. Em caso de dúvidas enviar e-mail para [internacional@ifb.edu.br](mailto:internacional@ifb.edu.br) com o assunto "LAPASSION em Rede 2022 - IFB".

Brasília/DF, 04 de julho de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*

**Anderson Allan Almeida Galvão**

Assessor de Relações Internacionais do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Anderson Allan Almeida Galvao**, ASSESSOR - FG1 - ASIN, em 04/07/2022 13:40:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391674

Código de Autenticação: 145e24dbb9





Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154